



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro

**APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO/CPL Nº 053/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 038/2024**

054124 253
ma
8.04

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.844.172/0001-23, com sede na Rua Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo-RJ, CEP: 28610-280, neste ato representado(a) pelo seu Presidente, Vereador Dirceu Silvestre Tardem, brasileiro, inscrito na identidade nº 11.498.213-5 - IFP/RJ e CPF nº 078.664.657-89.

CONTRATADA: FRANSUELLEN CHUENCK OLIVEIRA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 57.054.465/0001-42, sediado(a) na Avenida Hans Gaiser, nº 148, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP: 28.605-220, neste ato representado(a) por Fransuellen Chuenck Oliveira, identidade nº 24.476.094-8 e CPF nº 120.183.317-52.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente apostilamento contratual tem como objetivo a aplicação do reajuste contratual previsto na cláusula sétima do contrato nº 006/2025 aplicando-se o percentual de 4,44% (quatro vírgula quarenta e quatro por cento) correspondente ao Índice Nacional de Preços do Consumidor Amplo – IPCA acumulado em 12 meses, mantido e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística- IBGE, divulgado em janeiro de 2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato os valores unitários, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	Lavagem automotiva simples para veículo leve/passeio. Sem lavagem do motor e sem aplicação de produto de silicone ou similares no interior. O serviço deve compreender, no mínimo, a lavagem com sabão neutro da parte externa do veículo, caixas de roda, paralamas e pneu com secagem, acabamento e aplicação de limpa pneus, associado a limpeza interna, com aspiração de todo o interior do veículo (incluindo porta-mala) e limpeza dos vidros, painel, console e tapetes móveis. Prazo para realização do serviço: 2 (duas) horas após entrega do veículo	Serviço	277	R\$ 52,22
2	Lavagem automotiva especial para veículo leve/passeio. Sem lavagem do motor. O serviço de lavagem especial deve compreender no mínimo os serviços da lavagem simples, acrescidos da lavagem do fundo dos veículos, limpeza e higienização dos carpetes, bancos,	Serviço	25	R\$ 125,32



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro

054124 254
ma
C.M.P.

	cintos dos veículos, forros das portas, tetos dos veículos e porta mala, incluindo a remoção de manchas, odores e revitalização dos plásticos com produtos adequados, bem como, a aplicação de cera automotiva específica na parte externa. Prazo para realização do serviço: 24 (vinte e quatro) horas após entrega do veículo			
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

2.2 Somente serão devidos ao contratado os pagamentos dos serviços efetivamente prestados, conforme solicitação da contratante.

3. CLÁUSULA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes deste apostilamento correrão a conta da Nota de Empenho nº 126, de 12 de maio de 2025, à conta da dotação orçamentária de elemento de despesas 33.90.39.00, programa de trabalho 01.001.01.031.0107.2.345 (Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente apostilamento produzirá efeitos retroativos à 27/01/2026.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 006/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Nova Friburgo/RJ, 10 de abril de 2026.

DIRCEU SILVESTRE
TARDEM:07866465789

Assinado de forma digital por DIRCEU
SILVESTRE TARDEM:07866465789
Dados: 2026.04.10 13:32:55 -03'00'

VEREADOR DIRCEU TARDEM - CPF nº 078.664.657-89
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Fransuellen Chuenck Oliveira

FRANSUELLEN CHUENCK OLIVEIRA – CPF nº 120.183.317-52
FRANSUELLEN CHUENCK OLIVEIRA